



CONGRESSO NACIONAL

MP - 283

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00033

data 02 / 03 / 2006	proposição Medida Provisória nº 283 / 06			
autor Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	nº do prontuário 337			
<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Modificativa <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Incluir onde couber o seguinte artigo:

Art. O Ministro dos Transportes designará num prazo máximo de quinze dias da publicação dessa Lei a criação de um grupo tripartite (Executivo, Legislativo e a FNTF, a FAEF, a FENAFAP e a FINIST) com a finalidade de acompanhamento de todas as ações e atos necessários para conclusão do processo de liquidação das empresas que irão constituir a nova Diretoria de Infra-estrutura Ferroviária do DNIT.

JUSTIFICAÇÃO

Essa ação permitirá ao Governo maior transparência nos seus atos e neutralizará qualquer falha que possa ocorrer nesse processo.

PARLAMENTAR



ARNALDO FARIA DE SÁ - Deputado Federal - São Paulo